Senado Federal

Secretaria de Informação Legislativa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, nos têrmos do art. 47, inciso I, da Constituição Federal, e eu, GILBERTO MARINHO, PRESIDENTE do SENADO FEDERAL, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1968.

Aprova o Acôrdo de Comércio entre o Brasil e a Índia, assinado em Nova Delhi, a 3 de fevereiro de 1968.

Art. 1º É aprovado o Acôrdo de Comércio entre o Brasil e a Índia, assinado em Nova Delhi, a 3 de fevereiro de 1968.

Art. 2º Êste decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, em 2 de outubro de 1968.

GILBERTO MARINHO

PRESIDENTE do SENADO FEDERAL

_____

O texto do Acôrdo acompanha a publicação dêste Decreto legislativo no D.C. N. (Seção II), 3-10-68.